

REGULAMENTO

1. Promoção válida no Rio Anil Shopping da cidade de São Luís no estado do Maranhão, no período de 02/02/2012 à 29/02/2012 realizada pelo Rio Anil Shopping, com sede na Av. São Luís Rei de França, nº 08 – Turu – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº. 11.665.929/0001-56.

2. Produtos em promoção: compras realizadas nas lojas participantes do Rio Anil Shopping.

3. Poderá participar da **“Campanha 12 Carros em 2012 – Rio Anil Shopping”** qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 02/02/2012 à 29/02/2012, exclusivamente nas lojas participantes do Rio Anil Shopping conforme Anexo I.

4. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos no Rio Anil Shopping, das 10h00minh de 02/02/2012 até às 22:00h do dia 29/02/2012, conforme horário de funcionamento do Shopping, deverão comparecer ao balcão de trocas da promoção, localizado na praça de eventos do Rio Anil Shopping apresentando notas fiscais e/ou cupons fiscais de aquisição do(s) produto (s) para retirar o(s) cupom(ns) a que tem direito.

5. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, o cliente receberá 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de troca de cupom.

6. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF da(s) loja(s) do Rio Anil Shopping (ver exceção no item 9) em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade às notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período da promoção, ou seja, de 10:00h do dia 02/02/2012 às 22:00h do dia 29/02/2012. Os comprovantes de pagamentos emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.

7. Ao retirar o(s) cupom(s) no balcão de trocas, o cliente deverá preencher com seus dados pessoais, tais como nome, carteira de identidade, inscrição no CPF/MF, número de telefone, endereço completo, e-mail, cidade, estado e CEP e responder a pergunta da promoção: **“Qual shopping sorteia um carro todo mês para você?”**.

Resposta: () Rio Anil Shopping

() Outros

8. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(ais) e o(s) comprovante(s) de compra apresentada(s) no balcão de trocas será(ao) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

9. Não serão admitidos:

(a) solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa;

(b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;

(c) comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;

(d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/02/2012 à 29/02/2012

(e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Rio Anil Shopping;

(f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;

(g) qualquer outro documento de compra;

(h) comprovantes de venda rasurados;

(i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento;

(j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Rio Anil Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, locadoras de vídeo, cinemas, salão de beleza, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72.

9.1. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

9.3. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

10. Participarão da apuração todos os cupons depositados na urna localizada na praça de eventos do Rio Anil Shopping até o dia 29/02/2012 às 22h01min, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

11. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá preencher com os dados do seu responsável legal.

12. Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas deste concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

13. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

14. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

15. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis e estão situadas nas dependências do Rio Anil Shopping.

16. Não poderão participar do concurso funcionários do Rio Anil Shopping, lojistas e funcionários de lojas e estandes, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do Shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração em 01/03/2012.

17. Forma de apuração: todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração dentro de uma urna. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um único cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

Durante a realização da apuração o público presente, não poderão se aproximar dos cupons.

18. Premiação: 01 (um) automóvel marca Ford, modelo KA, motor 1.0,0km flex. Opcional – ar condicionado, 02 portas, ano/modelo 2011/2012, cor vermelho, 02 portas.

Chassi nº 9BFZK53A6CB368457 no valor de R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data e mecânica da apuração: 01/03/2012 para cupons entregues de 02/02/2012 à 29/02/2012, onde o prêmio citado neste regulamento serão sorteados na respectiva data e horário.

19. O sorteio será dia 01/03/2012 às 18h00minh e terá como premiação 01 (um) automóvel da marca FORD, modelo KA, motor 1.0,0km, ano/modelo 2011/2012, cor vermelho, 02 portas, Chassi nº 9BFZK53A6CB368457 no valor de R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).

20. Local da apuração: Na praça de eventos do Rio Anil Shopping localizado na Av. São Luís Rei de França, nº 08 – Turu – São Luís/MA, na data prevista, às 18h00 com livre acesso aos interessados.

21. Exibição dos prêmios: Na praça de eventos do Rio Anil Shopping localizado na Av. São Luís Rei de França, nº 08 – Turu – São Luís/MA. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

22. Entrega dos prêmios: Na administração do Rio Anil Shopping localizado na Av. São Luís Rei de França, nº 08 – Turu – São Luís/MA ou no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

22.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

22.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, assinado o recibo correspondente.

22.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado e será entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

23. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

24. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

25. O regulamento completo estará disponibilizado no Shopping e no site www.rioanil.com.br. O resultado será divulgado e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

26. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CNPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

27. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

28. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-1111/2012- Distribuição Gratuita